

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		312	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Data e Hora de Emissão	
			25/08/2016 09:49:50	
		Código de Verificação		3NN3750R
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: CONSTRUTORA COGUETTO MARIA - EIRELI - EPP CPF / CNPJ: 82.570.722/0001-46 Inscrição Municipal: 07 02 0246203-6 Endereço: R. ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 000140 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO Tel.: 41 - 33227802 Município: CURITIBA UF: PR Email: ccm.2009@hotmail.com				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA CPF / CNPJ: 76.205.707/0001-04 IMU: Outro Doc.: Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85770000 Município: Salto do Lontra UF: PR Email: anito_rachele@hotmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
VALOR REFERENTE A SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS RUAS PONTA GROSSA, DALMO WARMELING, ANGELO ZANANDREA, SARGENTO CLARO E SETE DE SETEMBRO CONFORME CONTRATO DE REPASSE 799757/2013 PROCESSO 1013746-39 M CIDADES E CONTRATO 067/2015, FIRMADO COMO MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA PR., SENDO: MATERIAS 23.130,00 SERVIÇOS: 2.570,00 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 25.186,00 IR - R\$ 385,50 / ISS RETIDO - R\$ 128,50 VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 25.700,00				
Código da Atividade 07 - 02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
23.130,00	2.570,00	5,00	128,50	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA. Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA. O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.				